



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-
REITORIA SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 2019 – UAB/UECE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFESSOR CONTEUDISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UECE

A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de Professores conteudistas e à criação de cadastro de reserva para Professor Conteudista, na qualidade de bolsista UAB (Professor Conteudista I ou II) para atuar na equipe multidisciplinar dos cursos da modalidade a distância e no Núcleo UAB, da Universidade Estadual do Ceará, respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741 de 10/10/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria de 10 de maio de 2019.

1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UECE não originará qualquer vínculo empregatício com a UECE, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a classificação para a vaga/área, caso haja desistência ou aumento de vagas.

1.5. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início ou continuidade das atividades, estando a atuação do professor conteudista e recebimento de bolsa condicionados à oferta de cursos e ao provimento de bolsas em quantidade suficiente por parte da UAB Universidade Aberta do Brasil, tendo em vista o critério estabelecido pelo artigo 5º, inciso VII, da IN 02/2017 de 19/04/2017 da CAPES.

1.6. A validade do processo seletivo é de 4 anos, conforme disposto no artigo 4 da Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UECE, são disponibilizadas 7 (sete) vagas e cadastro de reserva em áreas assim especificadas:

Atividades	Quantidade de vagas
Gestão financeira dos convênios UAB/UECE	1
Desenvolvimento de ações de formação em serviços das equipes pedagógicas dos cursos	3
Suporte tecnológico para integração dos Sistema Acadêmico (SisAcad) e Sima	2
Gestão do Moodle	1
Gestão de material didático	1

2.2. São atribuições inerentes a cada área:





- Gerir a equipe de suporte ao AVA;





programas, materiais)	
Relato das contribuições das vivências no desempenho das atividades profissionais compatíveis com os serviços descritos nas Atribuições de cada área (Item 2.2)	5,0
TOTAL	10,0

7.1. A pontuação final (avaliação curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20,0 pontos.

7.2. A Avaliação do Currículo (AC) corresponderá a 60% da nota final e a Entrevista, a 40% da ~~Nota~~ ~~final~~ final das duas notas, constituirá o ranking dos classificados.

7.3. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- maior pontuação na análise curricular;
- maior idade;
- sorteio.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	02/10/2019
Recebimento de inscrições	25 a 31/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas	07/11/2019
Prazo para recurso referente a homologação das inscrições	08/11/2019
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	09/11/2019
Período de entrega de currículos	10 a 14/11/2019
Divulgação do resultado da 1ª fase	16/11/2019
Prazo para recursos da 1ª fase	17/11/2019
Divulgação do resultado dos recursos e cronograma de entrevistas	18/11/2019
Realização das entrevistas	21 a 23/11/2019
Divulgação do resultado da 2ª fase	24/11/2019
Prazo para recursos da 2ª fase	25/11/2019
Divulgação do resultado final após análise dos recursos da 2ª fase	28/11/2019
Prazo para impugnação do Edital, mediante fundamentação em processo via SEI	29/11/2019
Início do chamamento dos candidatos para assumir a bolsa	02/12/2019

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SATE <http://www.uece.br/sate> e no cronograma do Edital (item 8).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 8.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, pelo formulário eletrônico: <http://www.uece.br/sate>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

10.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1 deste Edital.



11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

11.1. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando esse ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

11.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o item 4.4 ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada e a assinatura do termo de compromisso do bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade deste edital será de quatro (4) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SATE <http://www.uece.br/sate>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A SATE reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, após a divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UECE fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.